



PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

EDITAL Nº 130/2019

OSCAR GOZZI, prefeito do Município de Tarumã, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Abertura de Processo Seletivo, sob organização e aplicação da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, para o provimento das funções de PROFESSOR I, PROFESSOR II – INGLÊS, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, regendo-se pela legislação pertinente e instruções especiais estabelecidas no presente Edital. A organização, a aplicação e a correção das provas deste Processo Seletivo serão de responsabilidade da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. FUNÇÃO / NÚMERO DE VAGAS / VENCIMENTOS / CARGA HORÁRIA / REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas das funções constantes no item 2 desta seção, com vagas existentes ou que vierem a ser criadas de acordo com a necessidade, dentro do prazo de sua validade.
2. As funções, o total das vagas, o vencimento (R\$), os requisitos exigidos e a jornada mensal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO	Nº de Vagas	C.R.	PcD	Vencimento	Carga Horária Mensal	Requisitos para a Função
PROFESSOR I	CR	SIM	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 14,71 / hora	150 Horas	Curso Superior completo em Pedagogia
PROFESSOR II – INGLÊS	CR	SIM	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 14,71 / hora	150 Horas	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	SIM	Percentual estabelecido pela legislação	R\$ 14,71 / hora	150 Horas	Curso superior completo em Educação Física (Licenciatura), registro no CREF ativo e regular

* C.R. = Cadastro Reserva.

* PcD = Pessoa com Deficiência.

- 2.1. As atribuições das funções estão especificadas no ANEXO I.
3. O vencimento mencionado refere-se à Lei nº 1.359 de 30 de abril de 2019, dispostos na tabela acima.
4. O candidato ao cargo de Professor I fica sujeito no ato da atribuição às jornadas disponíveis, podendo ser de 150 horas ou 195 horas mensais.
5. O candidato nomeado prestará serviços junto à Prefeitura Municipal de Tarumã, dentro do horário por esta estabelecido, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida a carga horária mensal de trabalho.

II. DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, a fim de evitar ônus desnecessário.
8. As inscrições serão realizadas no período de **15 de outubro de 2019 até às 15 horas do dia 28 de outubro de 2019, exclusivamente pela internet**, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4500 Tarumã – Estado de São Paulo

- a) Acessar, durante o período de inscrição, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, o link referente ao presente Processo Seletivo;
 - b) Ler antecipadamente, na íntegra, o Edital;
 - c) Preencher o Formulário de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas neste Edital;
 - d) Clicar no campo “Enviar os Dados da Inscrição”;
 - e) Após 2 (dois) dias úteis o candidato deverá acessar, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, o mesmo local onde realizou a inscrição, imprimir o boleto no link indicado e **realizar o pagamento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 50,00 até a data de vencimento **31 de outubro de 2019** constante no documento.
9. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
10. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
11. O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo.
12. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada por meio do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.
13. Caberá ao candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, após o **dia 01 de novembro de 2019**, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO EFETIVADA, o mesmo deverá, até o **dia 03 de novembro de 2019**, encaminhar um e-mail para concursotaruma@femanet.com.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.
14. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja por meio da quitação do boleto emitido.
15. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
16. A inscrição, cujo pagamento não for creditado nos termos do Edital, não será aceita.
17. Não haverá devolução da importância paga por desistência do candidato, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo.
18. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
19. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
20. A partir de **04 de novembro de 2019**, o candidato deverá **conferir no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos a homologação da inscrição**. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail concursotaruma@femanet.com.br, até o dia **05 de novembro de 2019**, para verificar o ocorrido.
21. A Prefeitura Municipal de Tarumã não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
22. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
23. A correção de eventuais erros de digitação nos dados cadastrais deverá ser solicitada por e-mail: concursotaruma@femanet.com.br.



III. DAS CANDIDATAS LACTANTES

24. A candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar no dia da prova a cópia simples da certidão de nascimento da criança e deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
25. As crianças poderão ser amamentadas por até trinta minutos a cada período de duas horas.
26. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
27. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
28. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

29. A Pessoa com Deficiência (PcD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
30. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a PcD, esta será preenchida pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
31. Os candidatos PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por meio da ficha de inscrição.
32. O candidato deverá selecionar em campo específico da ficha de inscrição o tipo de deficiência e deverá encaminhar por e-mail o **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
33. O candidato deverá juntar todos os documentos, digitalizá-los e encaminhá-los para o e-mail concursotaruma@femanet.com.br, até o dia **28 de outubro de 2019, 23h59**. No e-mail deverão constar o nome completo, RG e número de inscrição.
34. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
35. A lista com os candidatos deferidos e indeferidos na condição de PcD será publicada até o dia **04 de novembro de 2019**, na página da seleção.
36. O candidato que tenha sua inscrição na condição especial de PcD indeferida poderá interpor recurso até o dia **05 de novembro de 2019**, por meio do e-mail concursotaruma@femanet.com.br.
37. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
38. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Tarumã, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
39. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.
40. O candidato **deficiente visual** deverá anotar na ficha de inscrição o tamanho da fonte para a impressão da prova objetiva. Caso o tamanho da fonte não seja especificado, a prova será impressa em fonte com **tamanho 18**.



V. DAS PROVAS

41. O Processo Seletivo constará das seguintes fases:

a. **Fase 1: Prova Objetiva.**

b. **Fase 2: Prova de títulos** para as funções de **PROFESSOR I, PROFESSOR II – INGLÊS, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA.**

VI. DA PROVA OBJETIVA

42. A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato **só será classificado caso atinja pontuação igual ou superior a 60%** (sessenta por cento) do total de questões.

43. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com peso 2 (dois) para todas as questões. A questão anulada terá seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

44. A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, contendo 4 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta e distribuídas conforme as tabelas a seguir. O Conteúdo Programático está relacionado no ANEXO II do presente Edital.

FUNÇÕES COM REQUISITOS DE ENSINO SUPERIOR	
COMPOSIÇÃO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	08
Matemática	07
Conhecimentos Específicos	30
Conhecimento de Tarumã	05

45. A aplicação da prova objetiva terá a duração de **3 horas**.

46. A prova objetiva ocorrerá no dia **10/11/2019**, no município de Tarumã, conforme a tabela a seguir.

FUNÇÕES	HORÁRIO: 13h às 16h
Professor I Professor II – Inglês Professor II – Educação Física	Chegar com 30 minutos de antecedência

47. A confirmação da data da prova e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio do site www.fema.edu.br/concursos.

48. Havendo alteração da data, a Prova Objetiva poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

49. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

50. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul fabricada em material transparente e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, devendo chegar com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.

51. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex. Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Defensoria Pública e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

52. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4500 Tarumã – Estado de São Paulo

- 53.** O candidato poderá ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 54.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.
- 55.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 56.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas objetivas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- 57.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo.
- 58.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.
- 59.** Os pertences pessoais serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados embaixo das cadeiras deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 60.** Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular. Contudo, se levarem, os mesmos deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas.
- 61.** O candidato que for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, será excluído do Processo Seletivo e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
- 62.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 63.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal de sala o Cartão de Respostas.
- 64.** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 65.** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 66.** O candidato não deverá; amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 67.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de emprego, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 68.** O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assinar o nome em local apropriado.
- 69.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.
- 70.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 71.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
- 72.** Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
- após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência da Seleção Pública, que será lavrado pelo Coordenador do Local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4500 Tarumã – Estado de São Paulo

- c) ao candidato NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito preliminar oficial;
- d) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova);
- e) Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

73. Será eliminado da Seleção Pública, o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

VII. DA PROVA DE TÍTULOS

74. A confirmação da data da prova de títulos e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e pelo endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, podendo ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

75. Poderão apresentar títulos os candidatos às funções de PROFESSOR I, PROFESSOR II – INGLÊS, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA.

76. No ato de comprovação dos títulos o candidato ou a quem se faça representar, por meio de procuração, deverá apresentar, em envelope:

77. Cópia de documentos pessoais: CPF e RG.

78. Cópia reprográfica dos títulos rubricada frente e verso junto aos originais a serem conferidos no ato da entrega.

79. O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá apresentar a documentação exigida para cada uma delas, em envelopes separados.

80. O candidato que não entregar os títulos não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero), mantendo-se a nota da prova objetiva.

81. Os documentos comprobatórios da titulação, bem como os pontos que serão atribuídos, constam na tabela que se segue.

Título	Pontos	Observação	Comprovante
Doutorado	10	Será aceito apenas 01	Certificado ou diploma



Título	Pontos	Observação	Comprovante
			expedido por instituição educacional com registro no MEC
Mestrado	05	Será aceito apenas 01	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Aperfeiçoamento ou Especialização	02	Mínimo de 360 horas. Máximo de pontos.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional com registro no MEC
Certificado igual ou superior a 04 horas nos últimos 02 anos (na área de atuação)	0,02 (por hora de curso)	Máximo de até 04 pontos ou 200 horas.	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional (não tendo validade o documento impresso direto pela Internet)
Tempo de exercício na função que atuará, não Concomitante	0,005 por dia	Máximo de até 05 pontos	Certidão ou declaração expedida pela instituição empregadora
Tempo de exercício na função de magistério público	0,002 por dia	Máximo de até 02 pontos	Certidão ou declaração expedida pela instituição empregadora
Curso de capacitação Letra e Vida	01	Será aceito apenas 01	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional
Curso de capacitação Pró-Letramento (Matemática)	01	Será aceito apenas 01	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional
Curso de capacitação Pró-Letramento (Língua Portuguesa)	01	Será aceito apenas 01	Certificado ou diploma expedido por instituição educacional

VIII. DA NOTA FINAL

82. A nota final será considerada pela soma dos pontos auferidos na prova objetiva e na prova de títulos.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

83. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

- 84.** Quanto aos critérios de desempate entre os candidatos, terá preferência em igualdade de condições:
- idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para este fim, a data de realização da prova objetiva;
 - maior idade, na data de realização da prova objetiva;
 - maior nota na prova objetiva.

X. DOS RECURSOS

85. Os recursos administrativos deverão ser feitos em espaço específico na Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, devendo o candidato acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitado.



86. Serão aceitos recursos:

- a) Do gabarito, do conteúdo e da formulação da Prova Objetiva;
- b) Da pontuação.

87. O recurso deverá ser interposto por meio do preenchimento do formulário disponível na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos.

88. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

89. O resultado do julgamento do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.fema.edu.br, devendo o candidato acompanhar as informações.

XI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

90. Os **gabaritos preliminares** serão publicados no primeiro dia útil após a prova objetiva.

91. A impetração de **recursos** contra o gabarito preliminar ou elaboração das questões será 1 (um) dia após a publicação dos gabaritos preliminares.

92. A publicação dos **pareceres dos recursos**, da **pontuação da prova objetiva** e do **gabarito final** será em até 5 (cinco) dias úteis após a impetração dos recursos.

93. A impetração de **recursos contra a pontuação** da prova objetiva será 1 (um) dia após a divulgação da pontuação.

94. A publicação dos **pareceres dos recursos contra a pontuação** será em até 3 (três) dias úteis após a impetração dos recursos.

95. O **resultado final** será publicado em até 15 (quinze) dias úteis após a realização da prova de títulos.

XII. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

96. Os candidatos serão convocados estritamente de acordo com a classificação final para cada função da Seleção Pública.

97. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo será convocado, segundo conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Tarumã.

98. O candidato que não comparecer na data aprazada (indicada no instrumento de convocação) para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo.

99. Os candidatos classificados no Processo Seletivo e não habilitados no exame admissional serão eliminados do Processo Seletivo.

100. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência, o candidato que não se manifestar será eliminado do Processo Seletivo e será convocado o candidato subsequente.

101. O candidato deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.

102. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da posse, aos seguintes requisitos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988 e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral;
- c) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) ter, na data da nomeação, idade mínima de dezoito anos completos;
- e) não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 1988;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4500 Tarumã – Estado de São Paulo

- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições a função/área de conhecimento, conforme o caso, a que concorre à vaga, comprovada através de avaliação médica e psicológica, realizada por profissionais indicados pela Comissão;
- g) ser aprovado no Processo Seletivo e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função ou função/área de conhecimento de acordo com o estabelecido neste Edital;
- h) apresentar declaração de próprio punho de que não se encontra na condição de sócio-gerente ou administrador de sociedades privadas;
- i) atender ao artigo 37, XVI, da CF, para os empregos acumuláveis perante a CF; e
- j) cumprir as determinações deste Edital.

103. A avaliação médica constará da solicitação e realização de exames com objetivo de verificar a possibilidade de exercício da função.

104. Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições da função.

105. Todos os requisitos especificados deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

106. O candidato que não atender qualquer dos itens acima será excluído da lista de classificação, perdendo o direito à nomeação.

XIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

107. O presente Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2020.

108. A aprovação no Processo Seletivo dentro do limite das vagas oferecidas assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste processo e a necessidade do serviço.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

109. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da divulgação dos atos, a qual ocorrerá por meio da imprensa escrita local, onde somente serão publicados os extratos dos referidos documentos, sendo que a divulgação na íntegra dos mesmos, ocorrerá através da afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Tarumã e no endereço eletrônico www.fema.edu.br/concursos, da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação nos referidos sites.

110. Todos os materiais físicos e impressos em decorrência da realização das provas (cadernos de questões, folhas definitivas de respostas, listas de presença, títulos) serão descartados 60 dias após a homologação da seleção, sendo mantidos em formato digital o original do caderno de questões, as folhas definitivas de respostas dos candidatos e as listas de presença.

111. Serão designados, por Decreto, os membros da Comissão Especial competente para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Processo Seletivo.

112. Os candidatos serão convocados mediante disponibilidade de vagas em caráter temporário.

113. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tarumã e serão resolvidos pela Comissão Especial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tarumã, 14 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4500 Tarumã – Estado de São Paulo

OSCAR GOZZI
Prefeito de Tarumã

GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Presidente da Comissão

Informações

**Fundação Educacional do Município de Assis –
FEMA**
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1200
Vila Nova Santana – Assis/SP
E-mail: concursotaruma@femanet.com.br
Site: www.fema.edu.br/concursos

Prefeitura Municipal de Tarumã
Endereço: Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores
CEP 19820-000
Telefone/Fax: (18) 3373-4500
Site: www.taruma.sp.gov.br



ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

TÍTULO DA FUNÇÃO: PROFESSOR I

DESCRIÇÃO: Elaborar o Plano de Ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas (preparar o material); ministrar aulas de todas as disciplinas e avaliar o aprendizado dos alunos podendo até encaminhar alguns alunos com problemas de aprendizado para outros profissionais: psicólogo, psicopedagogo, participar dos projetos da escola e HTPs.

TÍTULO DA FUNÇÃO: PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO: Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral entre estudantes, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais através da integração grupal por jogos e brincadeiras.

TÍTULO DA FUNÇÃO: PROFESSOR II – INGLÊS

DESCRIÇÃO: Lecionar inglês de jardim a quarta série, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, orientando práticas de laboratório (jogos criativos e diversificados) e desenvolvendo com a classe estudos e jogos didáticos, para possibilitar aos alunos o esmero na comunicação e expressão, o aperfeiçoamento intelectual e a introdução necessária à aplicação básica das normas da língua inglesa.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Figuras de linguagem: figuras de som, figuras de construção e figuras de palavras ou semânticas.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum; Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1.º ou do 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – médias aritméticas. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Probabilidade. Juro simples e composto.

Conhecimentos de Tarumã: Assuntos relacionados ao município de Tarumã: história, bandeira, brasão, hino, população, trabalho, território, ambiente, economia, educação, saúde e cultura.

Conhecimentos específicos: Professor I

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores – CEP 19820-000 – Fone/Fax:
(18) 3373-4500 Tarumã – Estado de São Paulo

processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador.

Conhecimentos específicos: Professor II – Educação Física

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema e consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

Conhecimentos específicos: Professor II – Inglês

Fundamentos teóricos do processo de ensino aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo). Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição exploração e argumentação). Conhecimento lingüístico/sistêmico (conhecimento do aspecto lingüístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua – História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.